

**2024**  
**CALENDÁRIO**  
**ESCOLAR**



**URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões**

# **CALENDÁRIO ESCOLAR 2024**

## **ESCOLAS DA URI**

# SUMÁRIO

Identificação das Escolas.....	3
As Escolas de acordo com o Estatuto.....	5
Normas Regimentais.....	6
Calendário 2024.....	11
Programação.....	12
Quadro Demonstrativo do Ano Letivo 2023.....	15

## ESCOLAS DA URI

<b>CERRO LARGO</b>	<p><b>Escola de Educação Profissional da URI – Cerro Largo</b> Rua General Daltro Filho, 772 CEP: 97.900-000 Cerro Largo/RS Fone: (55) 3359-1613</p> <p><u>Direção</u> Diretor: <b>Prof. Renzo Thomas</b> <a href="mailto:renzo@uricl.com.br">renzo@uricl.com.br</a></p> <p><u>Níveis/Cursos ofertados</u> <b>Curso Técnico em Enfermagem</b></p> <p><u>Coordenação Pedagógica</u> Curso Téc. em Comércio: <b>Prof. Roberto Schuster Ajala</b> <a href="mailto:roberto@uricl.com.br">roberto@uricl.com.br</a> Curso Téc. em Enfermagem: <b>Profª. Tânia Rosane Porsch</b> <a href="mailto:tania.porsch@hotmail.com">tania.porsch@hotmail.com</a></p>
<b>ERECHIM</b>	<p><b>Escola de Educação Básica da URI – Erechim</b> Av. Sete de Setembro, 1621 CEP: 99.709-910 Erechim/RS Fone: (54) 3520-9007</p> <p><u>Direção</u> Diretor: <b>Prof. Edenir Serafini</b> <a href="mailto:edenir@uricer.edu.br">edenir@uricer.edu.br</a> Vice-Diretor: <b>Prof. Alan José Bresolin</b> <a href="mailto:alanb@uri.com.br">alanb@uri.com.br</a></p> <p><u>Níveis/Cursos ofertados</u> <b>Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio – Curso Técnico em Agroindústria - Curso Técnico em Eletromecânica – Curso Técnico em Enfermagem – Curso Técnico em Segurança do Trabalho</b></p> <p>Coordenação Pedagógica Geral: <b>Profª. Joseliane Z. Pagliosa</b> <a href="mailto:joseliane@uricer.edu.br">joseliane@uricer.edu.br</a> Ed. Infantil e Ens. Fund. Anos Iniciais: <b>Profª. Cléris F. Grando</b> <a href="mailto:clerisgrando@uri.com.br">clerisgrando@uri.com.br</a> e <b>Profª. Simone C. Martins</b> <a href="mailto:simonecm@uri.com.br">simonecm@uri.com.br</a> Ens. Fundamental 5º e 6º ano: <b>Prof. Mateus Baldissera</b> <a href="mailto:mateusb@uricer.edu.br">mateusb@uricer.edu.br</a> Ens. Fundamental 7º ao 9º Ano: <b>Profª. Elisandra Girardello</b> <a href="mailto:elisandra@uricer.edu.br">elisandra@uricer.edu.br</a> e <b>Profª. Simone Fhynbeen</b> <a href="mailto:simonef@uricer.edu.br">simonef@uricer.edu.br</a> Ensino Médio: <b>Profª. Viviane Forcelini Domingues</b> <a href="mailto:viviane@uri.com.br">viviane@uri.com.br</a> Curso Téc. em Agroindústria: <b>Profª. Geciane Toniazzo Backes</b> <a href="mailto:gtoniazzo@uricer.edu.br">gtoniazzo@uricer.edu.br</a> Curso Téc. em Eletromecânica: <b>Profª. Camila Sampaio Dos Reis</b> <a href="mailto:camilareis@uricer.edu.br">camilareis@uricer.edu.br</a> Curso Téc. em Enfermagem: <b>Profª. Cristina de Marco Severo</b> <a href="mailto:criss@uri.com.br">criss@uri.com.br</a> Curso Téc. em Segurança do Trabalho: <b>Profª Diniani Baruffi</b> <a href="mailto:dinianebaruffi@uricer.edu.br">dinianebaruffi@uricer.edu.br</a></p>
<b>FREDERICO WESTPHALEN</b>	<p><b>Escola de Educação Básica da URI – Frederico Westphalen</b> Rua Assis Brasil, 709 CEP: 98.400-000 Frederico Westphalen/RS Fone: (55) 3744-9210</p> <p><u>Direção</u> Diretora: <b>Profª. Marcia Dalla Nora</b> <a href="mailto:marcia@uri.edu.br">marcia@uri.edu.br</a> Vice-Diretora: <b>Profª. Larissa Dalpasquale</b> <a href="mailto:dalpasquale@uri.edu.br">dalpasquale@uri.edu.br</a></p> <p><u>Níveis/Cursos ofertados</u> <b>Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio – Curso Técnico em Eletrotécnica - Curso Técnico em Enfermagem</b></p> <p><u>Coordenação Pedagógica</u> Educação Infantil: <b>Profª. Larissa Dalpasquale</b> <a href="mailto:dalpasquale@uri.edu.br">dalpasquale@uri.edu.br</a> Ensino Fundamental: <b>Prof. Adriano Romitti</b> <a href="mailto:adrianor@uri.edu.br">adrianor@uri.edu.br</a> Ensino Médio: <b>Profª. Larissa Dalpasquale</b> <a href="mailto:dalpasquale@uri.edu.br">dalpasquale@uri.edu.br</a> Curso Téc. em Eletrotécnica: <b>Prof. Maicon Luis Flach</b> <a href="mailto:mflach@uri.edu.br">mflach@uri.edu.br</a> Curso Téc. em Enfermagem: <b>Profª Larissa Dalpasquale</b> <a href="mailto:dalpasquale@uri.edu.br">dalpasquale@uri.edu.br</a></p>

<p><b>SANTIAGO</b></p>	<p><b>Escola de Educação Básica da URI – Santiago</b>  Rua Vinte de Setembro, 2410 CEP: 97.700-000 Santiago/RS  Fone: (55) 3251-1715</p> <p><u>Direção</u>  Diretora: <b>Profª. Roselaine de Fátima L. Lamberti</b> <a href="mailto:lamberti@urisantiago.br">lamberti@urisantiago.br</a>  Vice-Diretora: <b>Profª. Luciane de Fátima Manzoni Costa</b> <a href="mailto:lumanzoncosta@gmail.com">lumanzoncosta@gmail.com</a></p> <p><u>Níveis/Cursos ofertados</u>  <b>Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio</b></p> <p><u>Coordenação Pedagógica</u>  Educ. Infantil e Ens. Fund. Anos Iniciais: <b>Profª. Caroline M. Pavanelo</b> <a href="mailto:carolinepavanelo@gmail.com">carolinepavanelo@gmail.com</a>  Ens. Fund. Anos Finais: <b>Profª. Lia Teresinha Santos Amaral</b> <a href="mailto:mliamaral@yahoo.com.br">mliamaral@yahoo.com.br</a>  Ensino Médio: <b>Profª. Ana Clara Rebelo Flores</b> <a href="mailto:anaclara.rebelo@gmail.com">anaclara.rebelo@gmail.com</a></p>
<p><b>SANTO ÂNGELO</b></p>	<p><b>Escola de Educação Básica da URI – Santo Ângelo</b>  Rua Universidade das Missões, 464 CEP: 98.802-470 Santo Ângelo/RS  Fone: (55) 3313-7948</p> <p><u>Direção</u>  Diretor: <b>Prof. Cristiano Weber</b> <a href="mailto:cristiano@san.uri.br">cristiano@san.uri.br</a>  Vice-Diretor: <b>Prof. Eliéser Lourega Pletsch</b> <a href="mailto:elieserpletsch@gmail.com">elieserpletsch@gmail.com</a></p> <p><u>Níveis/Cursos ofertados</u>  <b>Ensino Fundamental – Ensino Médio</b></p> <p><u>Coordenação Pedagógica</u>  Ens. Fundamental e Ens. Médio: <b>Profª. Cândida Aparecida Machado</b> <a href="mailto:candida@san.uri.br">candida@san.uri.br</a></p>
<p><b>SÃO LUIZ GONZAGA</b></p>	<p><b>Escola de Educação Básica da URI – São Luiz Gonzaga</b>  Rua José Bonifácio, 3149 CEP: 97.800-000 São Luiz Gonzaga/RS  Fone: (55) 3352-8150</p> <p><u>Direção</u>  Diretora: <b>Profª. Jerusa Dutra Schreiner</b> <a href="mailto:jerusa.dutra@saoluiz.uri.edu.br">jerusa.dutra@saoluiz.uri.edu.br</a>  Vice-Diretora: <b>Profª. Anelise Nascimento Teixeira</b> <a href="mailto:profanelise@saoluiz.uri.edu.br">profanelise@saoluiz.uri.edu.br</a></p> <p><u>Níveis/Cursos ofertados</u>  <b>Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio</b></p> <p><u>Coordenação Pedagógica</u>  Ed. Infantil e Ens. Fund. Anos Iniciais: <b>Profª. Denise Figueiró Torres</b> <a href="mailto:profdenise@saoluiz.uri.edu.br">profdenise@saoluiz.uri.edu.br</a>  Ens. Fund. Anos Finais e Ensino Médio: <b>Profª. Anelise N. Teixeira</b> <a href="mailto:profanelise@saoluiz.uri.edu.br">profanelise@saoluiz.uri.edu.br</a></p>

As Escolas de Educação Básica da URI são mantidas pela Fundação Regional Integrada – FuRI, com sede e foro na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de natureza comunitária, de direito privado, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, Cartório Especial de Santo Ângelo, 1º Tabelionato sob nº 497, folhas 173, do livro A-3. As Escolas de Educação Básica da URI regem-se pelo Estatuto da Entidade Mantenedora e por seus Regimentos.

## **ESTATUTO DA URI**

### **CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DE ÓRGÃOS COMPLEMENTAR**

Art. 39 – A constituição, as atribuições e a forma de organização da administração de cada Escola estão normatizadas em seu respectivo Regimento.

Art. 40 - A Escola de Educação Básica e Profissional é vinculada à Diretoria de Câmpus e às Pró-Reitorias de Ensino e de Administração e tem como finalidade ofertar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e o Ensino Técnico, de acordo com as normas legais vigentes.

Mantenedora: Fundação Regional Integrada - FuRI  
Presidente: Janete Rosa Martins  
1º Vice-Presidente: Luiz Mario Silveira Spinelli  
2º Vice-Presidente: César Luiz Pinheiro  
Reitor da URI: Arnaldo Nogaro

# **NORMAS REGIMENTAIS**

## **SÃO OBJETIVOS DA ESCOLA DA URI:**

- a) atuar como elo de integração fortalecendo as condições para o desenvolvimento das ações educativas;
- b) orientar a implementação de práticas pedagógicas que favoreçam a unidade de ação;
- c) proporcionar um ensino de qualidade, buscando a formação de um cidadão realizador e realizado;
- d) promover com o aluno a construção da cidadania e do conhecimento para interagir com a realidade de forma dinâmica, com consciência crítica, mediante visão de mundo ampla, criativa, ética e autônoma;
- e) oportunizar a formação de profissionais criativos e preparados para a vida e para a solução de desafios, transformando o aluno em sujeito do seu próprio desenvolvimento, consciente da sua dignidade como pessoa apta a agir e a modificar o mundo cultural e social;
- f) desenvolver responsabilidade e a autodeterminação de modo que o aluno venha a ser agente de sua própria educação.

## **A ESCOLA OFERECE OS SEGUINTE NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:**

Para a consecução dos seus objetivos, as Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional da URI oferecem:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Profissional de Nível Médio (Cursos Técnicos).

## **A MATRÍCULA NA ESCOLA COMPREENDE:**

- a) admissão de novos alunos quer sejam iniciantes ou recebidos por transferência;
- b) rematrícula de alunos já pertencentes ao Corpo Discente da Escola;
- c) para frequentar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o aluno público-alvo da educação especial deverá estar matriculado na escola regular de Educação Básica da URI.

A matrícula é efetuada em período estabelecido no Calendário Escolar, respeitando o número de vagas prefixadas.

A matrícula e rematrícula são efetivadas mediante preenchimento de requerimento e a apresentação de documentação exigida pela Escola. Deferido o pedido de matrícula requerido, o vínculo do aluno e/ou sua família com a escola se estabelece mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, previsto em lei.

## **REQUISITOS PARA INGRESSO**

Para o ingresso na Educação Infantil, de acordo com as classes ofertadas pelas escolas, a criança deve ter de zero a cinco anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula.

Para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, a criança deve ter 6 seis anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula.

Para ingresso no Ensino Médio, o aluno deve ter concluído o Ensino Fundamental ou

equivalente ou demonstrar capacidade de acompanhar o curso, mediante processo de classificação, caso apresentar idade compatível com esse nível de ensino.

Para ingresso nos Cursos Técnicos, de acordo com os cursos ofertados, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio.

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Da Educação Infantil até o 1º ano do Ensino Fundamental, deve ser apresentada cópia simples dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento do aluno e/ou carteira de identidade, CPF, Carteira de Vacinação e uma foto 3x4;
- Carteira de identidade dos pais e/ou responsáveis, CPF e comprovante de residência;
- Guia de Transferência da escola de origem para alunos a partir dos 4 anos de idade em função da exigência legal, prevista na Lei nº 12.796/2013.

Do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, devem ser entregues os documentos abaixo:

- Certidão de Nascimento do aluno e/ou Carteira de Identidade e CPF (cópia simples),
- Histórico Escolar original;
- Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis, CPF e comprovante de residência (cópia simples), concordância com o regimento escolar e as normas de convivência.

Dos Cursos Técnicos, devem ser entregues os documentos abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio em duas vias (original e fotocópia);
- Comprovante de matrícula para alunos que estejam no 2º ano de ensino médio, emitida pela escola de origem, em cada ano e no ato da matrícula;
- Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

## **AValiação DO RENDIMENTO ESCOLAR**

O processo avaliativo constitui um instrumento que, somado aos demais procedimentos didático-pedagógicos, tem como meta primordial o desenvolvimento do aluno, contribuindo para o avanço da aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem caracteriza-se como um processo contínuo e cumulativo com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e competências e a formação integral do aluno. Tal processo está inserido em uma proposta de educação voltada à transformação das mentalidades, visando formar cidadãos com uma maior solidariedade intelectual, capaz de perceber-se como parte de uma sociedade multicultural e comprometer-se como exercício da cidadania.

### **Avaliação na Educação Infantil:**

A avaliação na Educação Infantil, sem caráter de promoção, realiza-se de forma contínua, através da observação sistemática do professor, acompanhando o desenvolvimento da criança nos aspectos cognitivo, sócio-afetivo e psicomotor, sendo registrada em instrumento próprio para este fim.

Os pais e/ou responsáveis pelo aluno recebem a comunicação dos resultados da avaliação, expressos por meio de pareceres, trimestralmente.

A passagem do aluno de um nível para outro é automática, atendendo somente à exigência da idade cronológica prevista para cada nível.



### **Avaliação no Ensino Fundamental e Médio:**

a) Para os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental os resultados são expressos por meio de pareceres. Na passagem do 1º ao 2º e do 2º para o 3º ano do Ensino Fundamental não há retenção, ou seja, acontece a progressão automática do aluno.

b) A partir do 4º ano até o 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio os resultados são expressos por meio de pontuação, na escala de zero a dez.

### **Avaliação na Educação Profissional:**

A avaliação é realizada em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, observando-se comportamentos compatíveis com a função do profissional detectadas, quando for o caso, as insuficiências e, assim, estabelecer outros processos de aprendizado. Os resultados do processo avaliativo são expressos através de conceitos, com o seguinte significado:

a) conceito A – representa condição de aprovação do aluno, cujo desempenho se expressa pela excelência no domínio de conhecimentos, habilidades e competências com as práticas definidas no perfil profissional do Curso.

b) conceito B – representa condição de aprovação do aluno, cujo desempenho se expressa pelo bom domínio de conhecimentos, habilidades e competências, compatíveis com as práticas definidas no perfil profissional do Curso.

c) conceito C – representa condição de aprovação do aluno, cujo desempenho se expressa pelo domínio satisfatório de conhecimentos, habilidades e competências, compatíveis com as práticas definidas no perfil profissional do Curso.

d). Conceito D - representa condição de reprovação do aluno, cujo desempenho se expressa pelo domínio insatisfatório de conhecimentos, habilidades e competências, não compatíveis com as práticas definidas no perfil profissional do Curso.

O aluno com o Conceito D apresenta possibilidades de recuperar seus estudos, com vistas a atingir conceitos mais altos na escala de avaliação.

e) Conceito E - representa condição de reprovação do aluno, cujo desempenho se expressa pelo domínio insatisfatório de conhecimentos, habilidades e competências, não compatíveis com as práticas definidas no perfil profissional do Curso.

O aluno que somente alcança o Conceito E evidencia que não tem a mínima condição para continuar os estudos em níveis posteriores, visto que já foram esgotadas todas as formas de recuperação.

Ao final do curso é destacado no Diploma a expressão APTO, quando o aluno apresenta desempenhos compatíveis com o perfil profissional do curso.

O aluno NÃO APTO, representa o não atendimento do nível de exigência requerido no perfil profissional.

### **PROGRESSÃO PARCIAL**

A Escola de Educação Básica da URI adota a progressão parcial para os seus alunos, bem como para os recebidos por transferência.

A partir dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no 1º e 2º ano do Ensino Médio, adota o regime de Progressão Parcial ao aluno que não obtiver aprovação em até dois componentes curriculares, devendo matricular-se no ano subsequente, realizando estudos do componente curricular no qual não houve aprovação, em horário especial definido pela Coordenação Pedagógica.

### **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Está sujeito ao aproveitamento de estudos o aluno transferido de estabelecimento que adote

planos de estudos diferentes.

O aproveitamento de estudos é providenciado a partir da efetivação da matrícula e deve obedecer aos conteúdos e objetivos do plano de estudos previsto pela escola.

Cabe ao serviço de Coordenação Pedagógica analisar o currículo cumprido pelo aluno, determinando as adaptações necessárias e assessorar os professores na preparação de planos especiais, aprovar e acompanhar a execução desses planos.

## **CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

É obrigatória a frequência de 75% do total das aulas anuais. A dispensa da prática de Educação Física ocorre em conformidade com a legislação vigente.

Para os Níveis da Educação Infantil que atendem crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, é obrigatória a frequência de 60% do total das aulas anuais.

## **SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), é ofertado aos alunos em salas de recursos multifuncionais, no turno inverso ao da sala de aula comum.

O Atendimento Educacional Especializado deve disponibilizar serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

## **NORMAS DE CONVÍVIO SOCIAL**

Uma escola é, essencialmente, um espaço de convivência de pessoas. As relações que se estabelecem nesse contexto determinam a qualidade do trabalho desenvolvido e influenciam decisivamente a formação dos alunos.

Para que a convivência seja enriquecida e conduza ao crescimento individual e grupal, algumas normas precisam orientar essas relações. As normas não devem ser entendidas, simplesmente, como regras a seguir, mas como princípios que orientam uma convivência com base no respeito ao outro, no respeito à diferença e no respeito à integridade de cada um.

As normas de convivência são elaboradas e definidas de forma dialógica, democrática, com a participação da comunidade escolar (pais, alunos e professores).

Desta forma, a Escola se compromete em proporcionar ao aluno:

- a) os benefícios de caráter educativo, em igualdade de condições e sem qualquer tipo de discriminação;
- b) a utilização dos serviços, com assessoria à sua formação;
- c) informações sobre o seu rendimento e sua situação escolar, justificando seu procedimento em eventuais divergências.

- d) oportunidade para expor as dificuldades encontradas na aprendizagem e receber atendimento adequado;
- e) respeito em sua individualidade, como ser em formação;
- f) o estabelecimento de diálogo com professores, Direção e serviços, para a busca de esclarecimentos e entendimento;
- g) o exercício do respeito mútuo, no saber ouvir, no dar sugestões, desenvolvendo hábitos de convivência em grupo.

De outra parte, espera-se que o aluno matriculado na escola:

- a) dedique esforço e tempo ao estudo, consciente de que os resultados alcançados são consequência da conjugação da atividade desenvolvida pelo professor com sua própria aplicação ao estudo;
- b) compareça, assídua e pontualmente, a todas as atividades escolares;
- c) colabore para uma atividade escolar tranquila e produtiva;
- d) haja de acordo com os princípios do saber conviver;
- e) prestigie colegas investidos de funções de representação de turma ou com encargos no Grêmio Estudantil;
- f) zele pela conservação do prédio e dos equipamentos da escola, bem como de terceiros;
- g) cumpra as instruções e determinações da direção, professores e funcionários da escola.

Em consequência de uma inserção positiva e construtiva no esforço educativo da escola, algumas atividades ou procedimentos não podem ser tolerados, como os atos que de qualquer forma ofendam outras pessoas, a prática de jogos de azar, a ingestão ou distribuição de substâncias tóxicas ou de bebidas alcoólicas, a exibição de material ofensivo ao pudor ou a prática de coletas ou subscrições não autorizadas ou o porte de armas de qualquer tipo.

Pelo descumprimento de seus compromissos e esgotados todos os recursos de solução baseados no diálogo e no aconselhamento, os alunos estão sujeitos à aplicação de medidas que são examinadas em conjunto pelo professor, pelo Serviço da Equipe Multidisciplinar e pela Direção e que podem incluir, conforme a gravidade do caso:

- a) advertência verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) afastamento temporário da sala de aula,
- d) transferência consensual, mediante a anuência dos pais e/ou responsáveis e a apresentação de atestado de vaga de outra escola.

O aluno solicitado a retirar-se da sala de aula por conduta inconveniente é encaminhado à Coordenação Pedagógica ou à Equipe Multidisciplinar da Escola.

É importante lembrar que a escola, segundo a legislação vigente, encaminhará às autoridades para registro em Boletim de Ocorrência e ao Conselho Tutelar – sempre com o acompanhamento dos pais ou responsáveis– nos seguintes casos:

- e) porte de armas;
- f) porte de entorpecentes, drogas lícitas e ilícitas, para uso próprio ou comércio;
- g) remédios controlados (salvo receita médica);
- h) agressão física que resulte ferimento grave;
- i) ausência do aluno por mais de cinco dias, sem a devida justificativa por parte da família, observada a legislação vigente.

# CALENDÁRIO 2024

## JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

## MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

## ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

## MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

## JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

## JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

## SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

## DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

# PROGRAMAÇÃO

## Janeiro

- 01 - Segunda-feira: **Confraternização Universal - Feriado**
- 04 - Quinta-feira: Aniversário do município de Santiago (feriado em Santiago)
- 05 a 31 - Período de matrículas – Escolas da URI
- 20 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras
- 25 - Reunião da Câmara de Ensino
- 25 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
- 30 - Reunião da Câmara de Administração

## Fevereiro

- 05 - Vencimento da mensalidade
- 08 - Reunião do Conselho Universitário
- 10 - Término do período de matrículas – Escolas da URI
- 12 - Segunda-feira: **Feriado URI**
- 13 - Terça-feira: **Carnaval – Feriado**
- 14 - Quarta-feira: **Início do ano letivo – Escolas da URI**
- 19 - Prazo para entrega de matérias - CAEn de 14/03/2024
- 26 - Início do período letivo – Cursos de Graduação – 1º semestre/2024
- 28 - Quarta-feira: Aniversário do município de Frederico Westphalen (feriado em Frederico Westphalen)

## Março

- 01 a 20/04 - XI Ciclo de Formação Continuada de Coordenadores: Gestão Estratégica da Rede Colaborativa da URI, nos Câmpus
- 05 - Vencimento da mensalidade
- 08 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras
- 14 - Reunião da Câmara de Ensino
- 14 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
- 19 - Terça-feira: Dia de São José – Padroeiro de Erechim (feriado em Erechim)
- 20 - Reunião da Câmara de Administração
- 22 - Sexta-feira: Aniversário do município de Santo Ângelo (feriado em Santo Ângelo)
- 27 - Reunião do Conselho Universitário
- 28 - Quinta-feira: **Feriado URI**
- 29 - Sexta-feira: **Paixão de Cristo – Feriado**
- 30 - Sábado: **Feriado URI**
- 31 - Domingo: **Páscoa**

## Abril

- 05 - Vencimento da mensalidade
- 15 - Prazo para entrega de matérias - CAEn de 09/05/2024
- 21 - Domingo: **Tiradentes**
- 22 - Segunda-feira: **Descobrimento do Brasil**
- 30 - Terça-feira: Aniversário do município de Erechim

## Maiο

- 01 - Quarta-feira: **Dia do Trabalho – Feriado**
- 03 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras
- 05 - Vencimento da mensalidade
- 06 - Lançamento e início das inscrições de Edital de Bolsas para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq e PIIC/EM/URI
- 09 - Reunião da Câmara de Ensino
- 09 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
- 12 - Domingo: **Dia das Mães**

- 14 - Reunião da Câmara de Administração
- 15 - Quarta-feira: Dia da Família
- 19 - Domingo: Aniversário da URI
- 23 - Conselho Universitário
- 30 - Quinta-feira: Corpus Christi – Feriado
- 31 - Sexta-feira: Feriado URI

## **Junho**

- 01 - Sábado: Feriado URI
- 03 - Segunda-feira: Aniversário do município de São Luiz Gonzaga (feriado em São Luiz Gonzaga)
- 05 - Vencimento da mensalidade
- 05 - Quarta-feira: Dia Mundial do Meio Ambiente
- 13 - Quinta-feira: Dia de Santo Antonio – Padroeiro de Frederico Westphalen (feriado em Frederico Westphalen)
- 17 - Prazo para entrega de matérias - CAEn de 11/07/2024
- 24 - Segunda-feira: Dia de São João

## **Julho**

- 05 - Vencimento da mensalidade
- 05 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras
- 06 - Término do período letivo – Cursos de Graduação – 1º semestre/2024
- 11 - Reunião da Câmara de Ensino
- 11 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
- 12 - Término do período escolar – Escolas da URI
- 15 a 26 - Período de recesso escolar – Escolas da URI
- 16 - Reunião da Câmara de Administração
- 23 - XVI Seminário de Formação Continuada para Gestores da URI
- 25 - Reunião do Conselho Universitário
- 29 - Início do período letivo – Escolas da URI
- 29 - Início do período letivo – Cursos de Graduação – 2º semestre/2024

## **Agosto**

- 05 - Vencimento da mensalidade
- 09 - Sexta-feira: Dia Internacional dos Povos Indígenas (ONU/1995)
- 11 - Domingo: Dia do Estudante
- 11 - Domingo: Dia dos Pais
- 19 - Prazo para entrega de matérias - CAEn de 12/09/2024
- 25 - Domingo: Dia do Soldado

## **Setembro**

- 05 - Vencimento da mensalidade
- 06 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras
- 07 - Sábado: Independência do Brasil – Feriado
- 12 - Reunião da Câmara de Ensino.
- 12 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
- 17 - Reunião da Câmara de Administração
- 20 – Sexta-feira: Revolução Farroupilha – Feriado
- 21 – Sábado: Feriado URI
- 21 – Sábado: Dia da Árvore
- 26 - Reunião do Conselho Universitário

## **Outubro**

- 04 - Sexta-feira: Aniversário do município de Cerro Largo (feriado em Cerro Largo)
- 05 - Vencimento da mensalidade
- 12 – Sábado - Dia das Crianças
- 12 – Sábado: Dia de Nossa senhora Aparecida – Feriado
- 14 – Segunda-feira: Feriado URI
- 15 – Terça-feira: Dia do Professor e do Técnico Administrativo – Feriado

17 - Prazo para entrega de matérias - CAEn de 07/11/2024

31 - Quinta-feira: Aniversário da FuRI

### **Novembro**

01 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras

**02 - Sábado: Finados – Feriado**

04 - Início do período de matrículas para o ano letivo 2025 – Escolas da URI

05 - Vencimento da mensalidade

07 - Reunião da Câmara de Ensino

07 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

12 - Reunião da Câmara de Administração

**15 - Sexta-feira: Proclamação da República – Feriado**

**16 - Sábado: Feriado URI**

19 - Terça-feira: Dia da Bandeira

20 - Quarta-feira: Dia Nacional da Consciência Negra

21 - Reunião do Conselho Universitário

### **Dezembro**

05 - Vencimento da mensalidade

07 - Término do período letivo – Cursos de Graduação – 2º semestre/2024

08 - Domingo: Dia de Nossa senhora Imaculada Conceição – Padroeira de Santiago

12 - Prazo para entrega de matérias - CAEn de 23/01/2025

**20 - Término do ano letivo – Escolas da URI**

**25 - Quarta-feira: Natal**

### **Janeiro de 2025**

**01 - Segunda-feira: Confraternização Universal – Feriado**

04 - Sábado - Aniversário do município de Santiago (feriado em Santiago)

16 - Último prazo para encaminhamento dos Pareceres para a Secretaria Executiva das Câmaras

23 - Reunião da Câmara de Ensino

23 - Reunião da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

28 - Reunião da Câmara de Administração

### **Fevereiro de 2025**

06/02 - Reunião do Conselho Universitário

	Início do Período Letivo Escolas
	Término do Período Letivo Escolas
	Recesso Escolar
	Feriodos

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO ANO LETIVO 2024

Início: 14/02 - Término: 20/12  
Período de Recesso: 15 a 26/07

**TOTAL DE DIAS LETIVOS: 204**

Mês/Dia	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	TOTAL
FEVEREIRO	02	02	03	03	02	00	12
MARÇO	04	04	04	03	04	00	19
ABRIL	05	05	04	04	04	00	22
MAIO	04	04	04	04	04	00	20
JUNHO	04	04	04	04	04	00	20
JULHO	03	03	03	02	02	00	13
AGOSTO	04	04	04	05	05	00	22
SETEMBRO	05	04	04	04	03	00	20
OUTUBRO	03	04	05	05	04	00	21
NOVEMBRO	04	04	04	04	04	00	20
DEZEMBRO	03	03	03	03	03	00	15
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>41</b>	<b>39</b>	<b>00</b>	<b>204</b>

ELABORAÇÃO  
Pró-Reitoria de Ensino - PROEn